

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 228

São Paulo

sexta-feira, 7 de dezembro de 1990

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Fenaz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 5-12-90

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Fazendário I, publicado a 24-11-90, da SF, em nome de RUBENS EMÍDIO LIMA e outros, na parte referente a VALDEVINA M. MOREIRA BIRAL DOS SANTOS, RG 9.221.924, para declarar que seu nome correto é VALDEVINA MILBOURGHS MOREIRA BIRAL DOS SANTOS.

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Fazendário I, publicado a 24-11-90, da SF, em nome de RUBENS EMÍDIO LIMA e outros, na parte referente a MARIA MARTA MELONE, RG 8.454.936, para declarar que seu nome correto é MARIA MARTA MELONI.

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Fazendário I, publicado a 24-11-90, da SF, em nome de RUBENS EMÍDIO LIMA e outros, na parte referente a DEISE APARECIDA FOLTRAN, RG 11.601.968-2, para declarar que seu nome correto é DEISE APARECIDA FOLTRAN.

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Tributário Nível I, publicado a 3-10-90, da SF, em nome de MARIA AMÉLIA DOS SANTOS e outros, na parte referente a PAULO VITORIANO, para declarar que o número correto de seu RG é 11.065.276-9.

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Tributário Nível I, publicado a 3-10-90, da SF, em nome de MARIA AMÉLIA DOS SANTOS e outros, na parte referente a KEILA PERES Y. PERES PANZERO, RG 12.371.544, para declarar que seu nome correto é KEILA PERES Y. PERES PANZERO.

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Tributário Nível I, publicado a 3-10-90, da SF, em nome de MARIA AMÉLIA DOS SANTOS e outros, na parte referente a MARCIO CESAR BICAS, RG 17.807.161, para declarar que seu nome correto é MARCIO CEZAR BICAS.

No decreto de nomeação de Assistente de Planejamento e Controle I, publicado a 2-9-90, da SC, em nome de SERGIO ANTONIO LARA DA CRUZ e outros, na parte referente a RONIVALTER JATOBÁ ALMEIDA, para declarar que seu nome e número do RG corretos são: RONIVALTER JATOBÁ DE ALMEIDA, RG 5.830. 217.

No decreto de promoção por antiguidade de Procurador do Estado Nível IV, para Procurador do Estado Nível III, publicado a 1-9-90, da SJ, em nome de FAISAL ALI RAMADAN e outros, na parte referente a MARIO SERGIO GILARDI FALACHI, RG 1.138.309, para declarar que seu nome correto é MARIO SERGIO GILARDI FALASCHI.

No decreto de nomeação de Médico, publicado a 8-6-90, da SS, em nome de NILO SERGIO PIZARRO DE CASTILHO e outros, na parte referente a FABIA DE MELO RAPOSO, para declarar que o número correto de seu RG é 939.379-PB.

No decreto de nomeação de Escrivão, publicado a 30-4-86, da SE, em nome de ROBERTO MAKOTO IWAMOTO e outros, na parte referente a LIGIA RITA SORCI BISHARA, RG 8.557.143, para declarar que seu nome correto é LYGIA RITA SORCI BISHARA.

No decreto de nomeação de Escrivão, publicado a 30-4-86, da SE, em nome de ROBERTO MAKOTO IWAMOTO e outros, na parte referente a EDNA APARECIDA PICHATELLI BORDINHO, RG 13.058.862, para declarar que seu nome correto é EDNA APARECIDA PICHATELLE BORDINHO.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 6-11-90

Retificação D.O. de 7-11-90

No decreto de nomeação de Auxiliar Administrativo Tributário, Nível I, na parte referente a DAISE MAY LEMES RODRIGUES,...

onde se lê: seu nome correto é: DEISE MAY RODRIGUES DUARTE.

leia-se : seu nome correto é: DAISE MAY RODRIGUES DUARTE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

Portaria da Diretora, de 5-12-90

Concedendo adicional

a partir de 13-11-90, nos termos do art. 12, I, § 1º da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo de serviço procedida pelo C.R.H., a VANDA ISABEL TORRES ASSUEIRO, RG 7.167.073, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQC-III-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 5-12-90

No título referente a CARMEN LÚCIA CORREA, R.G. 2.151.566, Agente Administrativo, exttnumerária, Faixa 5, Nível III, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 9-8-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 14% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68, ficando sem efeito a apostila CRH 360-90, publicada em 2-10-1990.

No título referente a AMADEU DE CARVALHO PAÇO FILHO, RG 1.367.860, Médico, efetivo, Faixa 8, Nível III, da EVNB, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 14-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspon-

dente a 17% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SOLANGE MARIA PEREIRA, R.G. 10.384.682, Escrivã, efetiva, Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 22-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a NILDA DO AMOR DIVINO, R.G. 7.811.617, Chefe de Seção II, efetiva, Faixa 12, Nível III, da EVNB, do SQC-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 26-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a NILZA NUNES DOS SANTOS, R.G. 12.780.729, Atendente, temporária, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 30-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a VANIA MARISA CORDEIRO, R.G. 3.222.843, Escrivão, temporária, Faixa 3, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 21-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO, DE 5-12-90

Em cumprimento a LC 406-85, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Carlos de Campos Bueno, RG 4.446.115, a Cláusula 1ª, do presente Contrato passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - O empregado prestará seus serviços no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 6, Nível II, da EVNB, instituída pela LC 585-88, ficando a partir de 10-8-90, incorporada ao patrimônio do servidor para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, a gratificação de 6% do valor da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, relativa a função de confiança do Governador.

Em cumprimento a LC 406-85, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Geraldo Raimundo Purrado, RG 3.281.462, a cláusula 1ª, do presente Contrato passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - O Empregado prestará seus serviços no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 6, Nível II, da EVNB, instituída pela LC 585-88, ficando a partir de 10-8-1990, incorporada ao patrimônio do servidor para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, a gratificação de 6% do valor da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, relativa a função de confiança do Governador.

Em cumprimento a LC 406-85, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Luiz Francisco de Lima, RG 3.923.138, a cláusula 1ª, do presente Contrato passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 1ª - O Empregado prestará seus serviços no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, Faixa 6, Nível II, da EVNB, instituída pela LC 585-88, ficando a partir de 11-8-1990, incorporada ao patrimônio do servidor para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, a gratificação de 6% do valor da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, relativa a função de confiança do Governador.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Portaria do Coordenador, de 06.12.1990.

Tornando insubsistente a Portaria CPO de 26, publicada em 28.11.1990, que designou Ivone Maria Mariano RG. nº 3.533.807, para responder pelo cargo de Assistente Técnico de Direção II, do SQC-I-QSEP, Faixa 21, da LC. 556/88, alterada pela Lei nº 6.833/90, no período de 01 à 30.11.90.

Designando José Roberto Bué Sardenberg, RG 2.254.762, Assistente de Programação Orçamentária II, do SQC-I-QSEP, Faixa 21, da EVCC, da LC. nº 556/88, alterada pela Lei nº 6.833/90, para em Jornada Completa de Trabalho, substituir Ironiche da Rocha Silva, RG. nº 1.834.410, no cargo de Assistente Técnico de Direção III, do SQC-I-QSEP, Faixa 23, da EVCC, da LC. nº 556/88, alterada pela Lei nº 6.833/90, durante o seu impedimento por Licença-Prêmio, no período de 26 de Novembro a 10.12.1990, fazendo jus à percepção da diferença entre as Faixas 21 e 23, ambas da EVCC, das citadas Leis.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Portaria do Coordenador, de 06-12-90

Declarando competir, a partir de 02-11-1987, em cumprimento à decisão judicial "Obrigação de Fazer" constante dos Autos de Apelação Cível nº 118.525-1-PJ nº 1957/88 em nome de José Carlos Martins e Outros, a ALVARO FRANCO SO, RG 2.332.358, Chefe de Seção II, exttnumerário mensalista, do QSEP-SQF-I, padrão 31-A, EV-2, T-I (situação antiga), a sexta parte de seus salários visto contar com mais de 25 anos de efetivo exercício, conforme artigo 130 da Lei 10.261/88 combinado com o artigo 17º da LC 180/78, ficando desse modo sem efeito a portaria de 6, publicada no DO de 07-11-89.

Apostila do Coordenador, de 06-12-90

Declarando que ESMERALDA CHAGURY FERRARI, RG 2.716.137, Agente do Serviço Civil Nível IV, do QSEP-SQF-III, padrão 17-C, EV-4, T-I (situação antiga) em virtude de Sentença Judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer" constante do processo PJ nº 1943/85 3ª Vara - F.E. em nome de João Rafael Martins Fernandes e Outros, faz jus a partir de 14-06-1983 a incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre o valor da vantagem da sexta parte, de acordo com o incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 51.750-1, limitada a incidência até a vigência da Constituição Federal, promulgada em 05-10-88.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO de 5.12.90

EXONERANDO:

em face das manifestações da direção da Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Anado Ferreira de Taubaté, da Comissão Especial e do Coordenador da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, constantes do Pr. SJ 244.649/90, contrários à confirmação no cargo, nos termos do art. 13, inciso II, da L.C. 528/87, JOÃO ORESTES MANARA FILHO - R.G. 15.178.328, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III do QSJ, para o qual foi nomeado por Decreto de 19, publicado a 20.10.88.

APLICANDO:

à vista do que consta do processo COESP-CPC/S 230/90, com fundamento no art. 36, inciso II, da Lei 500/74, a pena de dispensa ao servidor ORLANDO LOPES FILHO - RG. 20.306.346, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, classificado no Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DECLARANDO CONFIRMADOS:

à vista dos pareceres favoráveis da Comissão Especial e do Coordenador da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, nos termos do art. 13, inciso I da L.C. 528/87, nos cargos de Agente de Segurança Penitenciária que ocupam em caráter efetivo na Secretaria da Justiça, nomeados por Decreto de 19, publicado aos 20.10.88

LUIZA APARECIDA PESSOA RODRIGUES R.G. 14.674.237
MARIA DE FÁTIMA ROCHA R.G. 9.810.857

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Justiça.....	1
Trabalho e Promoção Social.....	2
Segurança Pública.....	3
Fazenda.....	5
Agricultura e Abastecimento.....	8
Educação.....	8
Saúde.....	28
Transportes.....	43
Administração.....	44
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	44
Esportes e Turismo.....	44
Meio Ambiente.....	44
Defesa do Consumidor.....	44
Universidade de São Paulo.....	44
Universidade Estadual Paulista.....	47